



## Edital 05/2014 PPGDJS

### Primeiro Semestre de 2015 – Aluno(a) Especial

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Rio Grande (PPGD) torna pública a abertura do Processo Seletivo para Aluno(a) Especial para o Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

#### I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 22 de dezembro de 2014 até sexta-feira, 09 de janeiro de 2015**.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

- I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* no ambiente <http://www.siposg.furg.br>;
- II.- Postar uma cópia do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de conclusão de Curso (formato .pdf);
- III.- Postar uma cópia do documento de identidade com o número do CPF (formato .pdf);
- IV. Postar a Certidão de Nascimento ou de Casamento (formato .pdf);
- V.- Possuir o CV Lattes (<http://www.cnpq.br>) preenchido corretamente;
- VI.- Postar cópia do Certificado de Proficiência de língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão; formato .pdf);
- III.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou postar uma Declaração de Vulnerabilidade Financeira.

Artigo 3º. Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma disciplina para o primeiro semestre de 2015:

- I.- Direito, Saúde e Bioética, 05 vagas;
- II.- Cidadania Ecológica, 10 vagas;
- III.- Justiça e Sistema Penal, 05 vagas;
- IV.- Políticas Públicas e Justiça Social, 10 vagas;
- V.- Justiça Socioambiental, 10 vagas;
- VI.- Pluralismo jurídico e Justiça Social, 10 vagas.

§ 1º. O candidato poderá indicar até três disciplinas, alternativamente, por ordem de sua preferência.

§ 2º. Não será aceita a inscrição de candidato que já tenha obtido matrícula em duas disciplinas do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

#### II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a Tabela do Anexo I.



- § 1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base exclusiva a verificação das informações constantes na Ficha de Inscrição em comparação com os dados do CV Lattes, considerando-se, *a priori*, verdadeiras as informações inseridas no referido currículo;
- § 2º - A qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Comissão poderá solicitar do candidato a comprovação dos dados ali constantes, que deverá ser oferecida pelo mesmo no prazo máximo de 48 horas, sob pena de eliminação do candidato.
- § 3º - A Comissão e, após a divulgação do processo seletivo, a Coordenação do curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra referidas, determinarão a exclusão do processo seletivo ou, cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado.
- § 4º - A Comissão não considerará, em hipótese alguma, dados constantes no CV Lattes que não tenham sido previamente informados pelo candidato na Ficha de Inscrição.
- § 5º. Havendo empate, será realizado um sorteio dentre os candidatos, em data e hora a ser divulgada na página *web* <http://www.siposg.furg.br>.

### III. Das matrículas

Artigo 5º. O resultado do processo seletivo de Aluno(a) Especial será publicado na **terça-feira, 13 de janeiro de 2015**, sendo que a matrícula os alunos habilitados será efetuada em data e local a ser divulgado na página *web* <http://www.siposg.furg.br>.

Artigo 6º. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 7º. De quaisquer incidentes no processo seletivo caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas direcionado à Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 72 (setenta e duas) horas.

### IV. Comissão de Seleção

Artigo 8º. O processo Seletivo Aluno(a) Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

- I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (Presidente);
- II.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato;
- III.- Prof. Dr. Renato Duro Dias.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2014.



**Anexo I**  
**Edital 05/2014 Aluno Especial – Primeiro Semestre de 2015**  
**Tabela de Avaliação do CV Lattes (Máximo 200 pontos)**

<b>Crítérios:</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Máximo*</b>
Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	10 pontos <i>lato sensu</i>	20
	20 pontos <i>stricto sensu</i>	40
Trabalho publicado, na íntegra ou em resumo, em evento científico ou de iniciação científica	10 pontos por trabalho	50
Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN	15 pontos por artigo ou capítulo de livro	90
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	40 pontos por livro	80
Tempo de experiência como docente	10 pontos por ano	60
Tempo de experiência em cargo público efetivo privativo de Bacharel em Direito	10 pontos por ano	60
Exercício de Monitoria de Disciplina do Ensino Superior	10 pontos por ano	30
Atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária	05 pontos por projeto/ano	40
Apresentação de trabalho em eventos científicos sem publicação	05 pontos por apresentação	40
Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano)	20 pontos por certificado	40

\* A pontuação máxima obedecerá ao teto de 200 (duzentos) pontos, sendo que os itens curriculares que ultrapassarem esta referência serão desconsiderados